DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Homologação / Adjudicação	10
Aviso de Licitação	11
Extrato	11
Ratificação	12
Outros atos oficiais	13
Editais	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais | **Outros atos oficiais**

DECRETO Nº 4.563/2.021

Dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um credito adicional suplementar no valor de R$ 1.130.745,48 (um milhão, cento e trinta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Gabinete do Prefei. e Dependências Manut. das Ativ. do Gab. do Prefeit.	04.122.0002.2002.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	700,00
Gabinete do Prefei. e Dependências Manut. das Ativ. do Gab. do Prefeit.	04.122.0002.2002.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	940,00
Gabinete do Prefei. e Dependências Manut. das Ativ. do Gab. do Prefeit.	04.122.0002.2002.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	710,70
Fundo Social de Solidariedade Manut.Fundo Social Solidariedade	04.122.0003.2003.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	01	2.500,00
Fundo Social de Solidariedade Manut.Fundo Social Solidariedade	04.122.0003.2003.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	15.000,00
Depart. Administração e Finanças Manut. Serviços de Administração	04.122.0005.2005.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	16.000,00
Depart.Administração e Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.123.0005.2006.0000	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	02	125,40
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	36.581,42
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	7.525,18
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	713,12
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	34.645,06
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	27.454,54
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	7.269,77
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	47.825,06
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	7.625,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	3.391,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.594,02
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	730,18
Educação Básica Transporte Escolar	12.364.0006.2008.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.606,43
Educação Básica Transporte Escolar	12.364.0006.2008.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	60,00
Educação Básica Contr Ampl.Reforma Unid.Ens.Infa	12.365.0006.1004.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	140.928,97
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	9.511,19

Departamento do Bem Estar Social Crianças, Adolescentes e Adultos	08.243.0011.2014.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	3.190,26
Departamento do Bem Estar Social Crianças, Adolescentes e Adultos	08.243.0011.2014.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	1.497,60
Departamento do Bem Estar Social Crianças, Adolescentes e Adultos	08.243.0011.2014.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	2.400,00
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	1.050,00
Departamento do Bem Estar Social Manutenção Despesas com Viagens	08.244.0011.2045.0000	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14.00	01	1.269,99
Fundo Mun.Direit.Criança e Adoles Manut.Fun.Mun.Dir.Crian.Adoles	08.243.0013.2019.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.610,21
Dep.Planejamento, Obras Serviços Construção Ampliação e Reforma	15.451.0014.1002.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	20.483,34
Dep.Planejamento, Obras Serviços Pavimentação e Guias e Sargetas	15.451.0014.1007.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	33.592,34
Depart.Planejamento, Obras Serviç Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	30,87
Depart.Planejamento, Obras Serviç Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	80.000,00
Depart.Planejamento, Obras Serviç Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	155.000,00
Depart.Planejamento, Obras Serviç Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	2.299,00
Sistema de Água e Esgoto Manut.Atividades Água e Esgoto	17.512.0015.2021.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	1.000,00
Sistema de Água e Esgoto Manut.Atividades Água e Esgoto	17.512.0015.2021.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	92.350,00
Setor Cons.Estradas Vicinais Rural Manut. e Conservação das Estradas	26.782.0016.2022.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	80.000,00
Patrulha Agrícola Manut.Atividade Patrulha Agrícola	20.541.00917.2023.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.210,84
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontológ.	10.301.0018.2024.0000	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	29.917,25
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontológ.	10.301.0018.2024.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	19.493,22
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontológ.	10.301.0018.2024.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	05	946,52
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontológ.	10.301.0018.2024.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	65.000,00
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontológ.	10.301.0018.2024.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	9.575,00
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontológ.	10.301.0018.2024.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	34.706,92
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	7.873,80
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	433,64
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	05	521,59
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	05	6.397,37
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	05	1.358,16
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manut. da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	346,00
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manut. da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.350,00
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	28.846.0019.0001.0000	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	01	4.004,52
Cultura Cultura	13.392.0022.2044.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	50.000,00
Depart. Ambiental e de Lazer Depart. Ambiental e de Lazer	18.541.0020.2041.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	54.000,00
Depart. Ambiental e de Lazer Depart. Ambiental e de Lazer	18.541.0020.2041.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	2.400,00
TOTAL					**1.130.745,48**

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de excesso de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada :

Fonte Recursos	TOTAL
01 00	968.602,83
02 00	114.314,49
05 00	47.828,16
TOTAL.....	**1.130.745,48**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 01 de setembro de 2.021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DECRETO Nº 4.564/2.021

Modifica o Decreto n° 4.480/2.021 para substituição de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o desligamento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Cosmorama a Sra. THAINA APARECIDA FERRASSOLI DE OLIVEIRA, e inscrita no CPF sob n.º 355.398.538-06, como membro do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

CONSIDERANDO a necessidade de se manter ativo o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA no Município, de conformidade com o disposto no Decreto n° 4.480/2.021;

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica nomeado, em substituição à conselheira renunciante, o Sr. JAIR PINTO DOS SANTOS portador do RG n° 9.484.748-4, emitido pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 038.274.258-32, como representante do representante dos Órgãos de Classes dos professores da Rede Estadual de Ensino, membro do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 01 de Setembro de 2.021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO N.º 4.565/2021

Determina lavratura de Escritura Pública de doação de área rural que específica (5.59,30 has), proveniente da Matrícula n.º 3.049, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

,

CONSIDERANDO que a empresa JOY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A e o Senhor SÉRGIO BENEDITO CAVALLARO proprietários do imóvel de Matrícula n.º 3.049, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, realizarão a doação não onerosa da área de cinco hectares, cinquenta e seis ares e trinta e oito centiares (5.59,30 has) de terras, sem benfeitorias, proveniente da mencionada Matrícula;

CONSIDERANDO que na área a ser recebida em doação, o Município instalará incubadora para cessão de uso à indústrias, visando fomentar a geração de emprego e renda, com implementação políticas públicas e criar mecanismos de apoio aos empreendedores no ramo da indústria;

CONSIDERANDO que a doação, independe de autorização legislativa, conforme previsão do artigo 7º, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :-

Art. 1º - Autoriza e determina a lavratura de Escritura Pública de Doação sem encargos em favor do Município de Cosmorama, pelo valor de R$131.032,00 (cento e trinta e um mil e trinta e dois reais), do imóvel rural encravado na fazenda nova em Cosmorama, com área de cinco hectares, cinquenta e nove ares e trinta centiares (5.59,30 has) de terras, sem benfeitorias, proveniente da Matrícula n.º 3.049, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa JOY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 31.523.043/0001-85 e de SÉRGIO BENEDITO CAVALLARO, portador do RG

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

n.º 20.167.823-8, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 139.773.818-90, devendo ser adotadas as providências necessárias à efetivação da doação.

Parágrafo Único: A área recebida em doação possui a seguinte descrição: O perímetro do imóvel, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 627.197,4045 m e Norte (Y) 7.734.307,3007 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com a matrícula 3.587, com azimute de 122°15'05" e distância de 166,724 m, segue até o marco 1A de coordenada Norte (Y) 7.734.218,3308 m, Este (X) 627.338,4055 m; daí, confrontando com o remanescente da matrícula 3.049, com azimute de 208°48'03" e distância de 223,244 m, segue até o marco 1B de coordenada Norte (Y) 7.734.022,7019 m, Este (X) 627.230,8538 m; daí, confrontando com propriedade de João de Paula Ribeiro, com azimute de 298°48'03" e distância de 360,000 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 7.734.196,1380 m, Este (X) 626.915,3860 m; daí, confrontando com a Estrada Municipal CMR-154, com azimute de 46°23'21" e distância de 21,089 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 7.734.210,6840 m, Este (X) 626.930,6550 m; daí, confrontando com a Estrada Municipal CMR-154 , com azimute de 43°36'42" e distância de 36,102 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 7.734.236,8230 m, Este (X) 626.955,5570 m; daí, confrontando com a Estrada Municipal CMR-154 , com azimute de 43°09'26" e distância de 27,838 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 7.734.257,1300 m, Este (X) 626.974,5980 m; daí, confrontando com a Estrada Municipal CMR-154 , com azimute de 39°18'17" e distância de 7,852 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 7.734.263,2060 m, Este (X) 626.979,5720 m; daí, confrontando com a Estrada Municipal CMR-154, com azimute de 23°52'45" e distância de 9,619 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 7.734.272,0020 m, Este (X) 626.983,4660 m; daí, confrontando com o Cemitério Municipal de Cosmorama, com azimute de 119°29'06" e distância de 166,603 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 7.734.190,0006 m, Este (X) 627.128,4909 m; Finalmente do marco 20 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com o Cemitério Municipal de Cosmorama, com azimute de 30°26'03", e distância de 136,046 m, fechando assim o perímetro acima descrito com área total de 55.930,032 metros quadrados ou 5,5930 hectares, conforme Planta e Memorial Descritivo anexos ao presente, devidamente firmado pelo Setor de Engenharia do Município de Cosmorama.

Art. 2º - A área objeto do presente Decreto, recebida em doação pelo Município de Cosmorama, será destinada única e exclusivamente para instalação e formação de área industrial, inclusive com abertura de via pública.

Art. 3º - As despesas com lavratura de Escritura Pública de que trata o presente Decreto, correrão por conta do Município de Cosmorama, assim como o respectivo registro perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi Estado de São Paulo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 01 de setembro de 2.021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO N.º 4.566/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 390.455,05 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) conforme Lei Municipal nº 3.574 de 14/09/2021, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 07-	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	- 02.07.01 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0014.1007.0000		PAVIMENTAÇÃO E GUIAS E SARGETAS.....R$ 90.455,05
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 07-	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	- 02.07.01 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0014.1007.0000		PAVIMENTAÇÃO E GUIAS E SARGETAS.....R$ 300.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 90.455,05 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

02 – Recurso Estadual no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.489/2.020, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.490/2.020, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 14 de setembro de 2.021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DECRETO N.º 4.567/21

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 nas repartições públicas municipais.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

ART 1.º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, subordinadas ao Órgão Executivo, no dia 11 de Outubro de 2021 (Segunda-Feira), por anteceder o feriado de 12 de Outubro (Terça-Feira), Dia da Padroeira do Brasil.

ART 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, não haverá expediente, nas repartições municipais, no referido dia 11 de Outubro de 2021.

§ 1º - As repartições públicas que prestem serviços essenciais à população de forma ininterrupta manterão o funcionamento normal, sem prejuízo do atendimento aos usuários, devendo promover as adequações necessárias quanto à jornada de trabalho dos servidores.

§ 2º - O presente não atinge os serviços e estabelecimentos comerciais e industriais do município de Cosmorama, que ficam autorizados ao funcionamento normal.

ART 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 22 de Setembro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO N.º 4.568/21

Dispõe sobre alteração do ponto facultativo no dia 28 de outubro para 29 de outubro de 2021, em virtude do "Dia do Servidor Público e dá outras providencias.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado no dia 29 de outubro de 2.021, ponto facultativo nas repartições públicas subordinadas ao Órgão Executivo em virtude do "Dia do Servidor Público", conforme disposição do artigo 235 da Lei Municipal nº 1.449 de 17 de março de 1.992.

Art. 2º - Em decorrência da autorização de que trata o artigo anterior, não haverá expediente para o público, nas repartições municipais, no dia 29 de outubro de 2.021, mantendo-se o atendimento e funcionamento dos serviços públicos no dia 28 de outubro de 2.021.

Parágrafo Único: As repartições de funcionamento ininterrupto deverão adequar-se em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 22 de Setembro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DECRETO N.º 4.569/21

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2021 nas repartições públicas municipais.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

ART 1.º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, subordinadas ao Órgão Executivo, no dia 01 de Novembro de 2021 (Segunda-Feira), por anteceder o feriado de 02 de Novembro (Terça-Feira), Dia de Finados.

ART 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, não haverá expediente, nas repartições municipais, no referido dia 01 de Novembro de 2021.

§ 1º - As repartições públicas que prestem serviços essenciais à população de forma ininterrupta manterão o funcionamento normal, sem prejuízo do atendimento aos usuários, devendo promover as adequações necessárias quanto à jornada de trabalho dos servidores.

§ 2º - O presente não atinge os serviços e estabelecimentos comerciais e industriais do município de Cosmorama, que ficam autorizados ao funcionamento normal.

ART 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 22 de Setembro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratadas: SUPERMERCADO S J EIRELI – ME CNPJ: 24.899.357/0001-11

Objeto: Realinhamento de preço autorizado ao valor unitário do item 06 (AÇÚCAR; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR) passando de R$ 15,77 (quinze reais e setenta e sete centavos) para R$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos), do item 23 (FARINHA DE TRIGO -TIPO 1) passando de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) para R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), do item 28 (FUBÁ DE MILHO), passando de R$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), do item 63 PRESUNTO) passando de R$17,20 (dezessete reais e vinte centavos) para R$ 24,00 (vinte e quatro reais) do presente contrato, o valor total do contrato, a partir do realinhamento autorizado, sofrerá um aumento de R$4.331,57 (quatro mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme autoriza o artigo 65, II da Lei 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021 - PROCESSO N° 049/2021. Assinatura: 30 de setembro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES– Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratadas: SUPERMERCADO S J EIRELI – ME CNPJ: 24.899.357/0001-11

Objeto: Realinhamento de preço autorizado ao valor unitário do item 08 (ARROZ 5KG) passando de R$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos) para R$ 21,26 (vinte e um reais e vinte e seis centavos), do item 32 (MILHO DE PIPOCA) passando de R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) para R$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos), do item 36 (POLVILHO AZEDO), passando de R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos) para R$ 6,12 (seis reais e doze centavos), do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

item 58 (ÁCEM EM CUBOS) passando de R$31,36 (trinta e um reais) para R$ 31,66 (trinta e um reais e sessenta e seis centavos) do presente contrato, o valor total do contrato, a partir do realinhamento autorizado, sofrerá um aumento de R$2.310,66 (dois mil trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos), conforme autoriza o artigo 65, II da Lei 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021 - PROCESSO N° 049/2021. Assinatura: 30 de setembro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES– Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratadas: SUPERMERCADO S J EIRELI – ME CNPJ: 24.899.357/0001-11

Objeto: Realinhamento de preço autorizado ao valor unitário do item 20 (ERVILHA VERDE EM CONSERVA) passando de R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) para R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), do item 33 (MILHO VERDE EM CONSERVA) passando de R$ 2,07 (dois reais e sete centavos) para R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), do item 34 (ÓLEO DE SOJA), passando de R$ 8,33 (oito reais e trinta e três centavos) para R$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos), do presente contrato, o valor total do contrato, a partir do realinhamento autorizado, sofrerá um aumento de R$393,15 (trezentos e noventa e três reais e quinze centavos), conforme autoriza o artigo 65, II da Lei 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021 - PROCESSO N° 049/2021. Assinatura: 30 de setembro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES– Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no Processo 0131/2021, HOMOLOGO o resultado da Tomada de Preço nº. 09/2021, tipo menor Preço Global, para contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e construção de guias e sarjetas, conforme especificações constantes no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e memorial de calculo e, em consequência, ADJUDICO no valor de R$402.036,02 (quatrocentos e dois mil e trinta e seis reais e dois centavos) para a empresa MOURA JUNIOR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 35.156.681/0001-66; perfazendo esta licitação o valor total de R$402.036,02 (quatrocentos e dois mil e trinta e seis reais e dois centavos).

Cosmorama/SP, 07 de outubro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2021 - PROCESSO N.º 121/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de serviços urbanos para manutenção de logradouros, praças e imóveis do Patrimônio Municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO E ADJUDICO para empresa PINHEIRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 49.024.557/0008-28 os itens 5, 9,15, 19, 23, 24, 26, 29, 30, 36, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 63, 72, 86, 89, 91, 93, 95, 96, 100, 103, 110, 113, 114, 117, 121, 128, 132, 134, 137, 138, 140, 143, 153, 156, 164, 170, 172, 174, 175, 176, 177, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 193, 194, 195, 196, 199, 206, 213, 214, 234, 238, 249, 257, 259, 263, 264, 279, 283, 284, 292, 293, 297, 303, 305, 306, 311, 314, 315, 321, 322, no valor de R$ 165.129,26 (cento e sessenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e vinte e seis reais), para a empresa BACANI & CORREA MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME CNPJ: 21.583.581/0001-01 os itens 11, 12, 14, 16, 20, 33, 34, 35, 38, 48, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 77, 78, 84, 85, 102, 111, 112, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 161, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 245, 246, 247, 252, 253, 254, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 274, 275, 277, 278, 295, 319, 324, 325, 326, no valor de R$ 85.934,45 (oitenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para a empresa BRUMI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME CNPJ: 29.277.318/0001-04 os itens 6, 7, 8, 10, 13, 17, 18, 22, 25, 27, 32, 37, 40, 41, 47, 50, 60, 73, 80, 82, 83, 87,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

88, 90, 92, 94, 97, 98, 99, 101, 104, 105, 106, 109, 116, 129, 130, 131, 133, 135, 141, 142, 160, 178, 179, 181, 189, 190, 191, 197, 198, 200, 201, 242, 243, 244, 248, 250, 255, 256, 258, 260, 261, 262, 271, 273, 281, 289, 307, 318, 320, no valor de R$ 235.435,79 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), MORAES E GUEDES TINTAS LTDA CNPJ: 19.849.459/0001-92 os itens 28, 107, 108, 127, 136, 150, 151, 285, 286, 287, 288, 290, 291, 294, 296, 298, 299, 304, 308, 310, 313, 316, 317 no valor de R$ 26.630,05 (vinte e seis mil seiscentos e trinta reais e cinco centavos) e para a empresa ELOISA CRISTINA ANDRADE DE PAULA EIRELI CNPJ: 37.731.359/0001-49 os itens 1, 4, 21, 31, 59, 75, 76, 79, 81, 139, 152, 155, 157, 158, 159, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 173, 192, 202, 203, 204, 205, 224, 251, 276, 280, 300, 302, 309, 312, 327, 328, 329, no valor de R$ 24.364,49 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Os itens 02, 03, 115, 122, 282, 301 e 323, restaram-se fracassados. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 537.494,04 (quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Cosmorama, 06 de outubro de 2021

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021 – PROCESSO N.º 0140/2021.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de sacos de ráfia laminado, para serem utilizados no processo de coleta seletiva no Município de Cosmorama, durante o período de 12 (doze) meses.

REALIZAÇÃO: 27/10/2021 às 10:20hrs, no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal.

O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou no site: www.cosmorama.sp.gov.br

Outras informações pelo telefone (17) 3836-9220 ou e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI CNPJ 13.319.270/0001-01

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de Sinalização Viária Horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a ser executado em diversas Ruas e Avenidas do Município.Valor Total: R$ 30.539,70 (trinta mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos). DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2021 – PROCESSO Nº. 0136/2021. Assinatura: 08 de outubro de 2021. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Contratada MOURA JUNIOR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 35.156.681/0001-66

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e construção de guias e sarjetas, conforme especificações constantes no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e memorial de calculo. No valor de R$402.036,02 (quatrocentos e dois mil e trinta e seis reais e dois centavos). TOMADA DE PREÇO N.º 009/2021 – PROCESSO N.º 131/2021. Assinatura: 08 de outubro de 2021. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: JAQUELINE GOMES CARDOSO CNPJ: 23.586.614/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico para implantação de uma Usina Fotovoltaica no Município de Cosmorama. Valor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

R$ 17.100,00 (dezessete mil cem reais). DISPENSA N° 061/2021 - PROCESSO N° 139/2021. Assinatura: 13 de outubro de 2021. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIS FERNANDO GONCALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o processo de Dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para execução de serviços técnicos de Sinalização Viária Horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a ser executado em diversas Ruas e Avenidas do Município.

Nos termos do Artigo 24, caput e inciso I, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Cosmorama, 08 de outubro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIS FERNANDO GONCALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o processo de Dispensa de licitação, referente à, contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico para implantação de uma Usina Fotovoltaica no Município de Cosmorama.

Nos termos do Artigo 24, caput e inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Cosmorama, 13 de outubro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261
45162054/0001-91 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	256.533,95	32.147,53	288.681,48
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	10.347,44	1.704,85	12.052,29
1118.01.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	1.016.604,58	69.884,36	1.086.488,94
1118.01.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	278.521,50	16.239,15	294.760,65
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	594.225,49	69.602,24	663.827,73
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	454.508,96	75.724,98	530.233,94
1128.01.1.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	2.856,71	0,00	2.856,71
1128.02.9.1.00.01	TAXAS DE LICENC. P/ FUNCION.ESTAB.COMERICAL E INDUSTRIAL	19.577,68	31.324,19	50.901,87
1128.02.9.1.00.02	TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	34.423,85	8.259,40	42.683,25
1128.02.9.1.00.03	TAXAS DE LICENÇA P/ EXERC. COMÉRCIO EVENTUAL - AMBULANTE	100,00	0,00	100,00
1128.02.9.1.00.04	TAXAS DE CEMITÉRIOS	25.110,84	4.493,03	29.603,87
1128.02.9.1.00.05	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA	126.316,36	10.752,17	137.068,53
1128.02.9.1.00.06	TAXAS DE EXPEDIENTE	121.958,51	11.412,35	133.370,86
1128.02.9.1.00.07	TAXAS OUTRAS - PRINCIPAL	7.974,28	145,14	8.119,42
	Sub Total	2.949.060,15	331.689,39	3.280.749,54
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	7.455.072,76	717.197,61	8.172.270,37
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	46.983,70	65.270,50	112.254,20
1718.06.1.1.00.00	TRANSF.FINANC.ICMS-DESON-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	26.009,52	3.251,19	29.260,71
	Sub Total	7.528.065,98	785.719,30	8.313.785,28
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.357.747,97	898.154,28	8.255.902,25
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.099.953,90	51.886,16	1.151.840,06
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	229.632,49	7.758,39	237.390,88
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA CIDE - PRINCIPAL	4.347,20	0,00	4.347,20
	Sub Total	8.691.681,56	957.798,83	9.649.480,39
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	6.388,30	1.318,28	7.706,58
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	2.153,08	803,52	2.956,60
1128.01.1.2.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.6.00.00	TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	8.541,38	2.121,80	10.663,18
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	31.096,03	2.845,82	33.941,85
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	67,95	0,00	67,95
1128.01.9.4.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISC.-OUTRAS-D. ATIVA-MULTAS/JUROS	5.024,37	1.068,14	6.092,51
	Sub Total	36.188,35	3.913,96	40.102,31
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.155.177,37	-348.053,36	-3.503.230,73

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261
45162054/0001-91 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
	Sub Total	-3.155.177,37	-348.053,36	-3.503.230,73
	Total	16.058.360,05	1.733.189,92	17.791.549,97

COSMORAMA, 30 de setembro de 2021

LUIS FERNANDO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

HÉLIO CÉSAR MACHADO
CONTADOR - CRC: 1SP-246712/O-0/SP

HELDER ANTONIO LOPES PIRES
TESOUREIRO

Editais

Prefeitura do Município de Cosmorama
Departamento Municipal de Educação e Cultura
Rua Sebastião José da Costa, nº 745, Centro, CEP 15.530-000
Fone (17) 38361277 / E-mail educacao@cosmorama.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021

A Direção da EMEF "Profa. Ana Maria Segura" **Convoca** os Professores da Educação Básica II – Matemática, de acordo com a Classificação Final dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2020, da Prefeitura Municipal de Cosmorama, para atribuição no dia 18/10/2021 (segunda-feira) às 8 horas, em virtude da Licença para Cuidar de Pessoas da Família de 60 (sessenta) dias (05 de outubro a 03 de novembro) da Professora Fábia Aparecida de Souza Secco, que será realizada em uma das dependências da EMEF "Profa. Ana Maria Segura", **no uso de que existem 25 horas/aula de interação com os alunos e 12 horas/aula de atividades pedagógicas, num total de 37 horas/aula semanais, na EMEF "Profa. Ana Maria Segura"**.

Cosmorama, 13 de outubro de 2021.

Maria Ap. Fernandes Sagioneti
RG. 13.690.968-SSP – SP
Diretor de Escola